

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.943 de 29 de abril de 2002.

APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 2.190, de 29 de abril de 2002.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Barra Bonita, que a este acompanha e passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *exceto as disposições em contrário.*

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de abril de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS - ANEXO IV

REFERÊNCIA	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	222,76	223,79	225,01	226,23	228,00
B	225,61	230,47	233,11	237,41	246,13
C	231,69	237,84	243,33	253,42	263,50
D	240,58	252,45	264,26	276,08	287,89
E	260,27	274,14	288,03	301,86	315,73
F	279,11	294,91	310,71	326,49	342,30
G	296,67	314,11	331,65	349,17	366,77
H	305,11	323,71	342,30	360,93	369,90
I	313,36	332,92	352,48	362,73	381,61
J	357,76	365,96	377,39	397,97	418,57
K	367,80	380,67	402,76	424,45	446,96
REFERÊNCIA	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8	NÍVEL 9	NÍVEL 10
A	234,93	243,01	251,61	260,71	270,34
B	254,85	264,15	273,98	284,44	245,49
C	273,56	283,99	295,02	306,70	319,12
D	299,78	311,72	324,46	337,89	352,17
E	329,60	343,40	357,99	373,48	389,87
F	358,14	373,62	390,09	407,46	425,91
G	374,50	390,97	408,43	426,92	446,53
H	387,90	405,16	423,45	442,88	463,44
I	400,53	418,55	437,66	457,92	479,38
J	439,20	459,53	481,12	503,97	528,22
K	469,03	491,16	514,63	539,52	565,91
REFERÊNCIA	NÍVEL 11	NÍVEL 12	NÍVEL 13	NÍVEL 14	NÍVEL 15
A	278,85	287,78	297,18	307,06	317,39
B	305,27	315,50	326,29	337,62	349,49
C	330,07	341,58	353,65	266,34	379,66
D	364,80	378,04	391,93	406,53	421,86
E	404,39	419,59	435,59	452,36	469,98
F	442,19	459,31	477,26	496,12	515,95
G	463,88	482,06	501,16	521,21	542,27
H	481,60	500,72	520,73	541,76	563,86
I	498,35	518,28	539,20	561,16	584,21
J	549,62	572,10	595,71	620,51	646,52
K	589,17	613,64	639,34	666,30	694,60
REFERÊNCIA	NÍVEL 16	NÍVEL 17	NÍVEL 18	NÍVEL 19	NÍVEL 20
A	328,26	339,68	351,66	364,24	377,45
B	362,00	375,06	388,82	403,28	418,42
C	393,63	408,32	423,71	439,93	456,90
D	437,98	454,85	472,60	491,23	510,79
E	488,47	507,91	528,31	549,69	572,21
F	536,72	558,55	581,50	605,56	630,85
G	564,38	587,60	612,01	637,61	664,47
H	587,06	611,41	636,97	663,82	692,02
I	608,42	633,84	660,55	688,55	717,97
J	673,85	702,53	732,66	764,30	797,51
K	724,36	755,55	788,36	822,75	858,89